



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023 ESPECÍFICO
PARA INGRESSO DE ESTUDANTES TRANSGÊNEROS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes transgênero, conforme segue:

1. DAS VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas em cursos de graduação presenciais da FURG, de acordo com a Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – Consun, com redação alterada pela Resolução Nº 11/2022 do Consun, e a Resolução nº 88/2022 do Coepea, do dia 21 de outubro de 2022 conforme descrito a seguir:

Curso e Habilitações	Vagas	Turno	Local
Medicina	1	Integral	Rio Grande - RS
Direito	1	Noturno	Rio Grande - RS
Psicologia	1	Noturno	Rio Grande - RS
Artes Visuais - licenciatura	1	Integral	Rio Grande - RS
Artes Visuais - bacharelado	1	Integral	Rio Grande - RS
Educação Física	1	Noturno	Rio Grande - RS
Ciências Biológicas - bacharel	1	Integral	Rio Grande - RS
Pedagogia	1	Noturno	Rio Grande - RS
Enfermagem	1	Integral	Rio Grande - RS
Administração	1	Noturno	Rio Grande - RS
Total	10		

O processo seletivo destina-se, exclusivamente, a candidatos transgêneros, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans que concluíram – ou concluirão até a data da solicitação da matrícula – o Ensino Médio (ou equivalente), que estudaram ou estudam integralmente em escolas públicas ou que comprovem o recebimento de bolsa integral em escola particular e que não possuam Ensino Superior completo (conforme definido pela Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – Consun com redação alterada pela Resolução Nº 11/2022 do Consun, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas - PROAAf na FURG).

Considera-se pessoa transgênera aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhe autodeclarar essa condição.

OBSERVAÇÃO: Conforme dispõe a Lei 12.089/2009, é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será, exclusivamente, pela página <http://coperse.furg.br> no período do **dia 25 de outubro às 23h59min do dia 20 de novembro de 2022** e constitui-se no preenchimento do formulário de inscrição e no envio de documentação, de forma *online*.

2.1. Preenchimento do formulário *online*

1. O candidato deverá inscrever-se em 02 (dois) dos cursos relacionados no item 1 deste edital, em primeira e segunda opção, conforme sua ordem de preferência.
2. Não será permitido alterar posteriormente as opções de curso em relação àquelas originalmente indicadas no formulário de inscrição do candidato.
3. Caso o candidato gere mais de um formulário de inscrição, será considerado válido apenas o último.

2.2. Envio da documentação *online*

No momento da inscrição *online*, o candidato deverá enviar, em formato digitalizado, os seguintes documentos:

I. Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Carteira de Nome Social ou documentos com o Nome Social;

II. certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação).

Para o envio da documentação *online*, o candidato deverá observar os seguintes itens:

- a) Os documentos devem ser digitalizados no formato .png, .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.
- b) Não será homologada a inscrição em que não forem enviados todos os documentos digitalizados do item 2.2.
- c) Não serão aceitos documentos do item 2.2 entregues fora do formulário de inscrição *online*.
- d) Não será aceito documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- e) Não será aceito protocolo de encaminhamento dos documentos do item 2.2, subitem 1.
- f) As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e a documentação enviada *online* são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPERSE do direito de excluí-lo deste Processo Seletivo se forem realizadas com dados incorretos ou incompletos.

OBSERVAÇÃO: O candidato que necessitar de atendimento especializado para realização

das provas deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, no período de **25 de outubro a 16 de novembro 2022**. Os pedidos de atendimento especializado serão analisados pela COPERSE e deferidos de acordo com a sua viabilidade e pertinência.

2.3. Da lista das inscrições homologadas

- a) A **lista prévia** de inscrições homologadas, contendo nome, número de inscrição do candidato será divulgada até o dia **23 de novembro de 2022**, na página <http://coperse.furg.br>.
- b) A **lista final** de inscrições homologadas será divulgada até o dia **28 de novembro de 2022**, na página <http://coperse.furg.br>.

2.4. Recurso das inscrições

Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até **às 23h 59min, do dia 24 de novembro de 2022**, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, indicando no assunto **“Recurso Processo Seletivo Estudantes Transgêneros”**. Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, justificativa fundamentada, explicando o motivo do recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das Provas

O Processo Seletivo constitui-se de:

Etapa I - Memorial Descritivo

Etapa II - Prova de Redação em Língua Portuguesa

A soma de todas as etapas corresponde a um escore bruto de 100 (cem) pontos e seguirá os critérios definidos no item 4.3. Todas as etapas são eliminatórias e a não realização de alguma das etapas supracitadas eliminará o candidato deste Processo Seletivo.

3.2. Dos locais das provas

As provas serão aplicadas no município do **Rio Grande**, no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Av. Itália, km 8, bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil.

3.2.1. Listagem da sala de provas: A listagem das salas, com o nome do candidato, será divulgada até o dia **28 de novembro de 2022**, na página <http://coperse.furg.br>.

3.2.2. Da aplicação da prova de Redação

- a) A prova de Redação em Língua Portuguesa será aplicada no dia **15 de janeiro de 2023 (domingo)**, com início **às 14h** (horário oficial de Brasília) e com duração máxima de 2 horas e 30 minutos;
- b) Recomenda-se aos candidatos estarem no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.
- c) Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer após as 14h (horário oficial de Brasília).

- d) O ingresso do candidato na sua respectiva sala somente será permitido mediante a apresentação do documento original de identificação com foto, conforme item 2.2 inciso I.
- e) Não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato, ou em que se leia “não-alfabetizado”.
- f) Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.

3.3. Do Memorial Descritivo

Os candidatos devem imprimir a folha modelo do memorial descritivo constante no Anexo IV deste edital e redigir o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.

A folha do Memorial Descritivo preenchida deverá ser entregue durante a identificação do candidato para ingresso na sala da prova presencial de Redação em Língua Portuguesa.

A folha do Memorial Descritivo não poderá conter assinatura, rasuras ou marcas que possam identificar o candidato. A identificação ocorrerá somente pelo número de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.4 – Dos Conteúdos Programáticos

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Transgêneros encontram-se no **Anexo I** deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados para a vaga do curso a que estiverem concorrendo em primeira opção, **desde que tenham alcançado um mínimo de 20% em cada uma das etapas**, conforme a ordem decrescente do argumento final (escore bruto) que corresponderá ao somatório da pontuação das etapas de seleção.

Os candidatos não classificados em primeira opção poderão concorrer ao curso escolhido como segunda opção, desde que não haja candidato classificado em primeira opção para esse curso, sendo que a classificação deste obedecerá à ordem decrescente do argumento final (escore bruto).

4.1. Critérios avaliativos do Memorial Descritivo (100 pontos):

- a) conter elementos da trajetória escolar (15 pontos);
- b) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade (35 pontos);
- c) apresentar as expectativas de ingresso na Universidade (15 pontos);
- d) destacar a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTQIA+ (35 pontos).

A nota mínima para classificação será de 20 (vinte) pontos que corresponde a 20% da nota da etapa.

4.2. Critérios avaliativos da prova de Redação (100 pontos):

- a) O valor máximo que o candidato poderá alcançar quando da avaliação da prova de redação é de **100 pontos**, a partir dos critérios somatórios definidos no item b.
- b) Para efeito de atribuição da nota, serão considerados os seguintes critérios, os quais poderão receber pontuação máxima conforme descrito na tabela abaixo:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO
TEMA	O texto revela um excelente nível de análise e informatividade. Apresenta dados relevantes e pertinentes, com apreciações qualificadas sobre o tema abordado, demonstrando conhecimento do contexto sociocultural.	30
COERÊNCIA	A argumentação revela progressão ao longo do texto, evidenciando: a) ponto de vista claro e coerente; b) ideias e conceitos bem articulados.	20
COESÃO	Uso adequado de nexos, evidenciando excelente continuidade. Conexão entre ideias garantida pelo correto uso de tempos verbais, referências anafóricas e substituições lexicais.	20
LINGUAGEM	O texto respeita o uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	15
ESTILO	Escolha de registro adequado à situação de interação formal, apresentando escolhas lexicais apropriadas ao contexto. Emprego de frases complexas.	10
ESTRUTURA	Os parágrafos são bem distribuídos no texto e com adequada constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.	5

A nota mínima para classificação será de 20 (vinte) pontos que corresponde a 20% da nota da etapa.

4.2.1 Critérios eliminatórios da prova de Redação

Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) Possibilidade de identificação do candidato;
- b) Fuga ao tema da redação;
- c) Letra ilegível;
- d) Não uso da Língua Portuguesa.

Obs.: O desrespeito ao número mínimo de 20 linhas e ao número máximo de 30 linhas poderá acarretar desconto de até 50% da nota final.

4.3. Composição da Nota Final

4.3.1. Pesos das etapas: cada etapa possui um peso específico que é fator multiplicador da nota da etapa utilizado no cálculo da nota final de cada candidato:

etapa I - Memorial Descritivo (40%);

etapa II - Redação de Redação em Língua Portuguesa (60%);

4.3.2. Cálculo da nota final: A nota final dos candidatos será obtida pelo somatório ponderado das notas de todas as etapas do processo seletivo, aplicados os pesos de cada etapa previstos no item 4.3.1.

A pontuação máxima que cada candidato poderá obter é de 100 (cem) pontos.

A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NETI * 40\%) + (NETII * 60\%)$$

Onde:

NF = Nota Final

NETI = Nota Etapa I

NETII = Nota Etapa II

4.4 Critérios de Desempate

Em caso de empate nos argumentos finais de classificação, terá preferência o candidato que houver obtido maior pontuação:

- a) na prova de redação;
- b) no Memorial descritivo;
- c) o candidato de maior idade;

Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público, às 00h do dia **27 de fevereiro de 2023**, na PROGRAD, localizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *campus* Carreiros, em Rio Grande.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

5.1 – Divulgação da Classificação Geral

A Lista de Classificados será divulgada até **27 de fevereiro de 2023**, na página <http://coperse.furg.br>.

5.2 – Divulgação da Convocação e Lista de Aprovados

A Convocação e a Lista de Aprovados será divulgada até **28 de fevereiro de 2023**, na página <http://coperse.furg.br>.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Solicitação de Matrícula *online*

A solicitação de matrícula será realizada de forma *online* através do Sistema de Solicitação de Matrículas da Universidade Federal do Rio Grande, disponível na página <http://coperse.furg.br> do processo seletivo, no período descrito no cronograma deste edital.

6.1.1. Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no *link*

“Solicitação de Matrícula *Online*” acessando o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo;

6.1.2. Após a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no item **6.2** deste edital, de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem), bem como realizar o correto preenchimento de todos os campos no formulário *online*;

6.1.3. Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 6.1.2;

6.1.4. O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de Complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo;

6.1.5. O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação **durante o prazo de envio**, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de Complementação, sendo excluído do processo seletivo;

6.1.6. O Prazo de Complementação da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela comissão avaliadora da Universidade, após o período de envio da documentação *online*.

6.2. Documentação da matrícula

A solicitação de matrícula *online* consiste no envio dos documentos listados abaixo em formato digital:

- a) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio. (antigo 2º Grau);
- c) Declaração ou atestado, emitido pela escola, comprovando ter recebido bolsa integral, se o Ensino Médio tiver sido cursado em escola particular;
- d) Título Eleitoral (Maiores de 18 anos);
- e) Documento com número do CPF;
- f) Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em

escolas da rede pública, os certificados obtidos: a) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.3. Restrições na Solicitação de Matrícula

- a) A não comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga.
- b) A não comprovação do Ensino Médio, se cursado em escola particular com recebimento de bolsa integral, implicará a perda da vaga.
- c) É vedada a solicitação da matrícula sem o envio de todos os documentos constantes no item 6.2 através do Sistema de Solicitação de Matrícula *online*.
- d) Não serão realizadas solicitações de matrícula fora do local e data estipulados neste Edital.

6.4. Chamadas Subsequentes

As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo, por meio de **Chamadas Subsequentes**, enquanto houver candidatos na fila, as quais serão divulgadas na página <http://coperse.furg.br>, que poderão ocorrer até **limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2023**.

Após terem sido chamados todos os candidatos de um curso, as vagas não ocupadas poderão ser novamente oferecidas a todos os candidatos inscritos no processo seletivo vigente, respeitando a ordem decrescente de classificação geral do processo e que o candidato não esteja matriculado em nenhum outro curso neste Processo Seletivo Específico.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	http://coperse.furg.br	25 de outubro de 2022
Período de inscrições	http://coperse.furg.br	25 de outubro a 20 de novembro de 2022
Período para solicitação de atendimento especial	coperse@furg.br	25 de outubro a 16 de novembro de 2022
Listagem preliminar das inscrições homologadas	http://coperse.furg.br	23 de novembro de 2022
Período de interposição de recurso da não homologação das inscrições	coperse@furg.br	até 24 de novembro de 2022
Resultado da homologação final das inscrições	http://coperse.furg.br	28 de novembro de 2022
Listagem prévia dos locais de prova	http://coperse.furg.br	28 de novembro 2022
Listagem definitiva dos locais de prova	http://coperse.furg.br	30 de novembro de 2022
Entrega do Memorial Descritivo Realização das provas	Rio Grande - RS	15 de janeiro de 2023
Sorteio público	COPERSE, Prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros da FURG	27 de fevereiro 2023
Divulgação da Classificação Geral		27 de fevereiro 2023
Divulgação da Convocação e Lista de Aprovados	http://coperse.furg.br	28 de fevereiro 2023

Solicitação de Matrícula online		
Envio da Documentação <i>online</i>	http://coperse.furg.br	01 a 05 de março de 2023
Análise da documentação		06 de março de 2023
Complementação da documentação	http://coperse.furg.br	07 e 08 de março de 2023
Análise da complementação		09 de março de 2023
Resultado da Matrícula	http://coperse.furg.br	10 de março de 2023
Início do primeiro semestre letivo de 2023		20 de março de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A COPERSE divulgará, na página <http://coperse.furg.br>, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Transgêneros.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.

8.3. A COPERSE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder a rigorosa vistoria nos candidatos.

8.4. Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

8.5. Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.

8.6. Conforme o Artigo 64, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.

8.7. Não será concedida revisão das provas do Processo Seletivo.

8.8. Os resultados do Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Transgêneros serão publicados conforme disposto neste Edital e são válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2023.

8.9. Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Protocolo Sanitário para realização do processo seletivo da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), que estão em consonância com as recomendações dos órgãos de saúde e normativas expedidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, no que diz respeito à proteção individual e coletiva, às medidas de higiene e à necessidade de comprovação de vacinação. O referido protocolo será publicado, no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>. O não cumprimento pelo candidato das medidas sanitárias vigentes implicará sua eliminação do certame.

8.10. Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da FURG.

Rio Grande, 16 de novembro de 2022

Sibele da Rocha Martins

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

Conteúdos Programáticos

1) O **Memorial Descritivo** é uma autobiografia que descreve a vida do candidato atrelada às vivências com comunidade LGBTQIA+. O candidato deve selecionar bem as informações, em ordem cronológica, a fim de que apresente um relato que contenha a descrição de sua vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade um breve histórico da comunidade, a própria trajetória escolar, suas expectativas de ingresso na Universidade, sobre o curso de graduação escolhido e a importância dessa formação para a realidade da comunidade LGBTQIA+. O candidato deverá escrever de 30 a 50 linhas, de próprio punho, exclusivamente na folha modelo disponível no anexo IV deste Edital.

2) A **prova de Redação** consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema da atualidade. Espera-se do/a candidato/a, na prova de Redação, o que segue:

a) a habilidade de compreensão adequada e de expressão articulada acerca do tema proposto;

b) a capacidade de produzir um texto dissertativo-argumentativo, a partir de outro(s) texto(s) verbal/verbais e/ou não verbal/verbais, apresentando argumentos consistentes e clareza no ponto de vista;

c) a capacidade de refletir criticamente sobre sua trajetória de vida, sua atuação e seu pertencimento à comunidade no processo de argumentação do texto dissertativo;

d) a estruturação hierárquica de períodos e parágrafos, assegurando unidade e progressão à redação;

e) a competência no domínio de um padrão linguístico adequado no que se refere à escolha do vocabulário e das estruturas da língua escrita que atendam à situação exigida na proposta da redação;

ANEXO II

(Modelo de Declaração - Processo Seletivo

2023)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu

____, RG _____, CPF _____,
declaro minha identidade trans (travesti ou transexual), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Assinatura

ANEXO III

FURG – COPERSE – PROCESSO SELETIVO PARA TRANSGÊNEROS 2023

Número de inscrição

FOLHA MEMORIAL DESCRITIVO

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

26 _____

27 _____

28 _____

29 _____

30 _____

31 _____

32 _____

33 _____

34 _____

35 _____
36 _____
37 _____
38 _____
39 _____
40 _____
41 _____
42 _____
43 _____
44 _____
45 _____
46 _____
47 _____
48 _____
49 _____
50 _____

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos devem

- a) imprimir a folha modelo do memorial descritivo
- b) redigir o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.
- c) entregar a folha durante a identificação do candidato para ingresso na sala de provas presenciais de Redação em Língua Portuguesa.

OBS: A folha do Memorial Descritivo não poderá conter assinatura, rasuras ou marcas que possam identificar o candidato. A identificação ocorrerá somente pelo número de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

O conteúdo programático do Memorial Descritivo está no ANEXO I deste edital.
Os critérios avaliativos desta etapa estão descritos no item 4.1 deste edital;

Número de inscrição
